

DADOS DO MORADOR RESPONSÁVEL PELA RESERVA

Nome Completo:							
Torre:		APTO:		Celular:			
E-mail:				Data de uso:			
Qtd	Patrimônio do Condomínio	Entrada		Saída		N/A **	Reembolso Unitário
		ok	danif. *	ok.	danif. *		
01	MESA DE 1,80X0,90 CM - MESA PRINCIPAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 1.606,60
04	MESAS 80X80 CM - MESAS AUXILIARES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 1.214,70
16	CADEIRAS SAARINEN - COR FENDI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 180,00
20	ENCOSTOS ESTOFADOS - COR CORANO DT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 200,00
20	ASSENTOS ESTOFADOS - COR CORANO DT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 350,00
12	ALMOFADAS - COR CORANO DT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 100,00
05	CENTRO DE MESA ESPELHADO COM ORQUIDEA F.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 100,00
05	CORDAS DECORATIVAS PARA CENTRO DE MESA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 100,00
04	QUADROS DECORATIVOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 500,00
03	PUFFS ESTOFADOS - COR CORANO DT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 500,00
02	LIXEIRAS DE INOX 60LTS COM PEDAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 500,00
09	LUMINÁRIAS TIPO PLAFON 10CM B. QUENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 80,00
01	GELADEIRA 240L - BRANCA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 1.600,00
01	MICROONDAS 26L - BRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 800,00
01	FOGÃO 04 BOCAS - BRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 1.000,00
01	EQUIPAMENTO CLARO - WIFI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 300,00
01	SOM BLUETOOTH 6.000W	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 3.000,00
04	ALTO FALANTES 900W	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 500,00
02	INTERFONES FUNCIONANDO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 150,00
03	CÂMERAS DE SEGURANÇA 4K	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 850,00
01	PROJETOR MULTILASER 4K - PJ0004	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 3.500,00
01	TELA DE PROJEÇÃO 4K - PJ0004	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 1.853,00
02	AR-CONDICIONADO 9K - LG	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 4.500,00
01	RELÓGIO DE PAREDE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 120,00
04	PORTAS E FERRAGENS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 3.000,00
01	BANHEIRO UNISSEX	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 300,00
01	BANHEIRO PCD	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 750,00
02	PERSIANAS BRANCAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 1.500,00
02	JANELAS E FERRAGENS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 8.000,00
01	PAREDE ESPELHADA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$ 5.000,00

* danif. = Danificado será cobrado o valor do reembolso - conforme tabela

**N/A não se aplica ou não solicitado na entrada – p.1

Continua no verso

Principais Regras de utilização do Salão de Festas.

Artigo 106º - *Não será permitida a retirada de móveis*, utensílios e outros equipamentos instalados no salão, bem como o uso de equipamentos e mobiliário retirados de outras áreas comuns.

Artigo 107º - O horário de funcionamento do salão de festas é das **10h00m às 22h00m** de domingo à sexta e **sábados e véspera de feriados das 10h00m à 23h00m**, observando as regras dispostas a seguir.

§1º - Após as 22h00m, nos dias permitidos, **as portas e janelas do salão de festas deverão ser fechadas** para que seja respeitada a legislação pertinente e o silêncio em respeito aos demais moradores. Os participantes dos eventos, sejam moradores, convidados, prestadores de serviço, deverão manter-se dentro da área fechada após o horário limite das 22h00m.

§2º - Deverá ainda ser observado o volume do som propagado para fora do salão que não poderá perturbar os demais moradores, estabelecendo-se o limite de 65 decibéis. Constatada a ocorrência de infração, o morador responsável será advertido pela portaria e orientado a cessar o barulho. Se após 15 minutos o morador responsável não se adequar ao previsto neste regulamento, poderá ser solicitado o imediato encerramento do evento, e **aplicação de multa de classificação grave**, parte deste no CAPÍTULO XXIV – DAS PENALIDADES.

Orienta-se a não retirar a chave do banheiro PCD, a menos que haja convidado no evento que realmente necessite utilizar o espaço. A manutenção e correções do espaço é custosa e poderá causar um prejuízo alto em caso de danos.

A fixação de qualquer **enfeite nas paredes e teto dos salões de festas é proibida**. Os custos decorrentes de reparos serão de responsabilidade do morador responsável pela reserva, cobrados em boleto subsequente aos danos. Sujeito a multa de classificação leve, além dos custos para o reparo, sem a necessidade de advertência prévia, devido as orientações de checklist realizado na entrega das chaves. Há locais preparados para a fixação de decoração informados no checklist de entrada.

É permitido fumar apenas nas áreas externas descobertas, onde se localizam os cinzeiros; O descumprimento dessa regra é passível de multa de classificação média, parte deste, em seu CAPÍTULO XXIV – DAS PENALIDADES, sem a necessidade de advertência prévia.

É obrigatória a permanência no local, durante a utilização dos salões de festas do requisitante ou responsável pela reserva.

É **proibido soltar fogos de artifícios, rojões, balões, bombinhas e congêneres**. Sujeito a multa de classificação gravíssima, sem necessidade de advertência prévia, prevista neste regulamento no CAPÍTULO XXIV – DAS PENALIDADES.

O morador requisitante deverá deixar na portaria uma lista de convidados, contendo: nome completo e um número de telefone ou documento para a confirmação pela portaria, com antecedência mínima de

2 (duas) horas do início do evento, ou se preferir, cadastrar todos os seus convidados via aplicativo/site da administradora no momento da reserva.

O morador requisitante será responsável, por danos materiais causados ao Condomínio ou às suas instalações, bem como furtos, roubos ou incêndio, resultantes da utilização dos salões de festas.

O morador solicitante providenciará no prazo estabelecido de 07 (sete) dias, as obras, substituição, compra e/ou consertos aos danos que deu causa, nos termos do caput. Visto que há a necessidade de deixar o espaço pronto para a próxima reserva. Caso não se manifeste ou apresente comprovantes para a resolução dos danos, fica o condomínio autorizado a executar a correção com lançamento dos custos em boleto condominial, conforme previsto em Regulamento Interno.

Em não se obedecendo ao prazo estabelecido por este regulamento, o Condomínio poderá determinar a feitura das obras e o conserto dos danos, cobrando os custos do morador. Com *aplicação de multa de classificação gravíssima*, nos termos do CAPÍTULO XXIV – DAS PENALIDADES, e suspensão de reservas temporária de no mínimo 90 (noventa) dias até o máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

A entrega da área sob concessão se dará no dia seguinte ao do evento, até às 09h00m e o requisitante deverá obrigatoriamente acompanhar a vistoria do local, verificar a existência de danos, entregar a chave, registrando em impresso próprio. Caso o morador responsável não esteja presente no checklist de saída, poderá o Condomínio realizar o checklist e manter as imagens de segurança para fins de comprovação e cobrança de danos ao espaço, caso existam.

A mudança do mobiliário dos salões, dentro da área de cessão, caso seja efetuado pelo morador, acarretará sua responsabilização por eventuais danos, além de aplicação de *multa de classificação leve*, sem prévia advertência, nos termos do CAPÍTULO XXIV – DAS PENALIDADES.

É *terminantemente proibida* a movimentação e/ou obstrução das câmeras de segurança do local. A obstrução das imagens, movimentação da câmera ou quebra do equipamento, de forma proposital é *infração gravíssima*, em seus termos dispostos no CAPÍTULO XXIV – DAS PENALIDADES.

Por estar de acordo com os termos e regras do Regulamento Interno o requisitante responsável assina duas vias iguais deste documento a seguir.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

_____ Nome: _____ Checklist de entrada	_____ Condomínio: ALLFEX SINDICATURA LTDA _____ Checklist de entrada
---	---

_____ Nome: _____ Checklist de saída	_____ Condomínio: ALLFEX SINDICATURA LTDA _____ Checklist de saída
---	---

